

L E I Nº 1.736/16

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SENHOR VILSON DUTRA DE PADUA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de **CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU** ao **Senhor VILSON DUTRA DE PADUA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil dezesseis (22.12.2016).

Walter Tenan
Prefeito

